

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

1) Horários

- **Pré-Escolar – AAAF**

Período letivo – Das 08h às 09h (sujeito a um mínimo de 10 crianças)
Das 15h/15h30 às 19h (conforme Agrupamento de Escolas)

Tanto em período letivo como em interrupções, a frequência, das 08h às 09h e das 18h às 19h, tem de ser justificada por documento da entidade patronal dos Pais/Encarregado de Educação.

- **Ensino Básico – CAF**

Período letivo – 08h às 09h || 17h30 às 19h
Interrupções letivas – 08h às 19h

2) Mensalidades / Pagamentos

- **Pré-Escolar – AAAF**

Mensalidade – De acordo com o posicionamento no escalão do abono de família.
A mensalidade é fixa e paga por 11 meses (setembro a julho). As mensalidades de junho e julho são diluídas de outubro a maio.

Exceções:

- setembro – 50% da mensalidade, se a criança só iniciar a frequência de AAAF na data de início do ano escolar;
- julho – Isento de pagamento, se a não intenção de frequência for comunicada até 31 de dezembro.

- **Ensino básico 1.º Ciclo - CAF**

Mensalidade – Período letivo – 08h às 09h: 15€ || 17h30 às 19h: 20€
Valor mês, fixo para 10 meses (setembro a junho). A mensalidade de junho é diluída de outubro a maio.

O funcionamento excepcional, a partir das 7h30, está sujeito a aprovação do Agrupamento, a um mínimo de 10 crianças e a um acréscimo de 5€.

Quem frequente a CAF e se inscreva em Interrupções letivas (I.L.), beneficiará de um desconto no valor a pagar nessa I.L., proporcional ao período em causa.

Interrupções letivas:

- ✓ **Semana** (segunda a sexta-feira): 45€; **Quinzena**: 85€; **Mês**: 170€;
- ✓ **Outras situações** previstas no calendário escolar – períodos curtos ou dias isolados - valor ajustado proporcionalmente;
- ✓ A não inscrição até à data limite, oportunamente divulgada, implica uma penalização de 10% sobre o valor, bem como confirmação de vaga.

Estas normas estão definidas em conformidade com o normativo do Programa Crescer a Tempo Inteiro – Normas de implementação e funcionamento das respostas socioeducativas nos estabelecimentos de educação da rede pública do concelho de Cascais.

- **Desistências** comunicadas obrigatoriamente por escrito, com **30 dias de antecedência**.
- A **mensalidade do 1.º mês** deve ser paga no ato da inscrição. Esta tem de ser feita **antes da data de início** das atividades.
- Nos restantes meses deve ser **paga até ao dia 8 de cada mês**, sendo aplicada **penalização de 10%** nos pagamentos efetuados após esta data.